



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Resolução Nº610/2019 – “Dispões sobre a criação do banco de currículos no sitio oficial deste Poder Legislativo e dá outras providências”, o qual visa ajudar os desempregados na cidade de Visconde do Rio Branco para facilitar sua inserção no mercado de trabalho.


Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta preposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A preposição em análise de autoria do nobre Vereador Alex Vinicius Coelho – PT, foi elaborada de forma constitucional de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, relato meu parecer **favorável** para que a proposição siga seus trâmites legais.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 17 de outubro de 2019.


Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4034
DATA ENTR 18/10/2019
HORÁRIO 14:31hs


RESPONSÁVEL



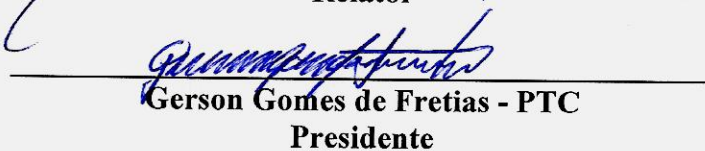
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, Constitucionalidade e Legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Resolução.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 17 de outubro de 2019.


Hugo Elias de Lima Diniz - SD
Relator


Gerson Gomes de Fretias - PTC
Presidente

Marinho José de Almeida Neto - PSB
Membro